

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2195
25 de Julho

Julho Amarelo

Mês de Conscientização das
Hepatites Virais

Twitter Instagram Facebook VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Programa distribui mais de 500 cartões e transforma vidas em Vitória

Publicada em 22/07/2023, às 16h20
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Michelle Moretti

Léo Duarte



Subsecretária de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional, Graziella Lorentz.

Léo Duarte



Prefeito Lorenzo Pazolini participa de momento especial de entrega dos cartões

"Esse cartão é um prazer muito grande em receber, pois vou comprar as coisas para os meus netos. Eu crio os meus três netos e tudo é para eles, eu não esbanjo, compro o básico", contou emocionada e com lágrimas nos olhos, Dona Jacilda Braga Viegas, moradora de São Pedro. Ela e cerca de mais 500 pessoas receberam hoje, no Tancredão o cartão do Programa Vix + Cidadania, um projeto promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória (PMV), por meio da Secretaria de Assistência Social (Semas).

Nesta etapa, mais de 500 cartões foram distribuídos para famílias dos territórios dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) Consolação, Praia do Canto, Santa Martha, Santo Antônio, São Pedro I e II. Desde o lançamento do programa, já foram disponibilizados benefícios para 3.654 famílias, com a previsão de distribuir 1.049 cartões somente neste mês.

O Vix + Cidadania é um programa de transferência de renda focado na segurança alimentar e nutricional, instituído pela Lei Nº 9.861/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 21.156/2022. Resultado da unificação dos programas "Vitória Mais Igual" e "Família Cidadã", o projeto busca atender mais pessoas em situação de vulnerabilidade e garantir um valor mais significativo nos benefícios concedidos.

O Prefeito Lorenzo Pazolini destacou a relevância do programa para a população de Vitória, enfatizando que "O Vix + Cidadania representa um cuidado especial e acolhimento às famílias da cidade: "Sábado de muita emoção e alegria no Tancredão contemplando mais de 500 famílias com o Vix + Cidadania. É o cartão da Cidade de Vitória, um programa, uma política pública que cuida das pessoas, traz muito carinho, acolhimento e principalmente hoje, é referência para o Brasil. É Vitória cuidando cada vez melhor do seu povo para nos termos uma cidade com a melhor qualidade de vida do Brasil"

Graziella Lorentz, Subsecretária de Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional, destacou que o Vix + Cidadania vai além de garantir o alimento no prato. O programa prioriza atender as famílias nos diversos serviços da assistência social, incluindo o Centro Pop e o apoio a pessoas em situação de rua. Para ela, é uma grande satisfação ver o impacto positivo do programa na vida das famílias beneficiadas.

O investimento no programa Vix + Cidadania foi ampliado, passando de R\$ 1.080.000,00 para R\$ 13.692.463,92, com o objetivo de contemplar cerca de 5 mil famílias. Atualmente, o benefício já alcança 10.120 pessoas, demonstrando o comprometimento da prefeitura em auxiliar as famílias em vulnerabilidade.

A distribuição dos cartões foi conduzida pelo Prefeito Lorenzo Pazolini e pela Secretária de Assistência Social de Vitória em exercício, Graziella Lorentz, acompanhados dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (Suas) Vitória e outras autoridades.

O Programa Vix + Cidadania representa um passo importante para proporcionar dignidade e apoio às famílias da cidade, tornando Vitória uma referência em políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VITORIA:27142058000126

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 4265B19D-FF19-4660-AD41-7A01633737B8

Centro de Vitória ganha Parque Kids

Publicada em 22/07/2023, às 16h50
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Michelle Moretti

Léo Duarte



Léo Duarte



Os moradores do Centro de Vitória passaram a contar com um playground moderno, acessível e seguro para as crianças. A entrega de mais essa obra, que representa o 11º Parque Kids da cidade, aconteceu na manhã deste sábado (22), na Praça Ubaldo Ramalhete.

O playground que existia na praça foi modernizado para receber as novidades do Parque Kids. O espaço ganhou piso emborrachado, que é lavável, mais higiênico do que areia e ainda absorve impacto, em caso de queda. Para garantir a diversão da garotada, o parque conta com balanços, escorregadores, escalada e metalofone.

"Mais um ambiente ressignificado na cidade, mais um ambiente para as crianças brincarem com diversão e alegria. Além de trazer as famílias para ocuparem as praças públicas, os equipamentos públicos da capital. É uma felicidade muito grande. Parabéns ao Centro de Vitória", destacou o Prefeito Lorenzo Pazolini.

Todos os brinquedos são acessíveis, assim como o espaço de circulação do parque, que foi especialmente projetado para a circulação de cadeirantes.

Durante a inauguração o grupo Macakids encantou adultos e crianças com músicas, danças e brincadeiras sobre alimentação saudável e meio ambiente.

Mais lazer pra família

Com mais essa entrega, a cidade passa a contar com 11 Parques Kids: Parque Moscoso; Itararé; Praça dos Namorados; Maria Ortiz; Jardim Camburi; Gurigica; Tabuazeiro; Grande Vitória; Jardim da Penha; Santa Martha e Centro de Vitória.

O projeto será implantado em aproximadamente 300 pontos da cidade, entre praças, parques e áreas públicas.

Todas as regiões serão contempladas. Na maior parte delas, as equipes irão modernizar antigos playgrounds. Em outros, a comunidade passará a contar com um parquinho para os pequenos.

O projeto Parque Kids tem playgrounds de tamanhos diferentes, conforme as condições ambientais disponíveis em cada região de Vitória.

A quantidade e tipo de brinquedo também variam de acordo com o local de implantação.

Carlos Antonini



Ocimar



Guarda Municipal age rapidamente e recupera produtos furtados de estabelecimento

Publicada em 22/07/2023, às 17h10
Por Michelle Moretti (msmoretti@vitoria.es.gov.br), com edição de Michelle Moretti

Foto Divulgação



Foto Divulgação



A Guarda Municipal de Vitória realizou mais uma ação bem-sucedida. Na manhã de hoje, os agentes conseguiram recuperar produtos furtados de um estabelecimento comercial no Centro da cidade e conduziram um suspeito à delegacia.

Tudo começou durante um patrulhamento na região, quando a dupla de agentes da GAOp recebeu informações de um munícipe sobre dois indivíduos carregando uma caixa com itens roubados de um comércio local. Segundo a denúncia, os suspeitos haviam embarcado em um ônibus da linha 213 com destino ao bairro Santo Antônio.

Rapidamente, os agentes localizaram o ônibus em frente à Padaria Santuário, onde o motorista forneceu detalhes sobre as características dos suspeitos e o local onde eles teriam desembarcado, na região da Vila Rubim.

Iniciando as buscas, os agentes tiveram êxito ao encontrar um dos suspeitos na Rua São Simão, com os produtos furtados, fato confirmado pelas imagens das câmeras de segurança da região.

Os itens recuperados e o indivíduo foram conduzidos à Primeira Regional de Vitória, juntamente com o proprietário da loja que foi alvo do furto. A rápida ação da GAOp foi essencial para a recuperação dos produtos e a condução do suspeito para as devidas providências legais.

Além disso, uma motocicleta utilizada para transportar os produtos furtados foi apreendida no local da abordagem.

O estabelecimento comercial, localizado no Centro da cidade, sofreu o furto por volta das 5h12 da manhã de hoje, mas devido à pronta resposta da GAOp, os produtos foram recuperados.



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2023.** Processo Administrativo nº 1473092/2023. Pregão Eletrônico nº 89/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0055. Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos ao licenciamento de sistema integrado de gestão pública em plataforma web, abrangendo as seguintes áreas/produtos: administração orçamentária, financeira e contabilidade (SIAFIC); contratações (compras; licitações; dispensas, inexigibilidades; credenciamento; leilão; sistema de registro de preços e adesões); almoxarifado, patrimônio, contratos e prestação de contas, compreendendo: a cessão 1827/12temporária de uso, implantação, migração de dados de sistemas legados, conversão, customização, parametrização, desenvolvimento, implantação, integração com sistemas próprios e de terceiros, treinamento, manutenção corretiva e legal, manutenção evolutiva e suporte técnico, para execução das atividades no âmbito municipal, por meio da administração direta (secretarias municipais), fundos, autarquia (instituto de previdência dos servidores do município de vitória – IPAMV), empresa pública controlada pelo município (companhia de desenvolvimento e tecnologia e inovação de vitória – CDTIV) e poder legislativo (Câmara Municipal de Vitória), em cumprimento ao decreto federal nº 10.540/20, visando empreender maior controle e melhor gerenciamento das informações e apoio aos gestores municipais na prestação de contas aos órgãos de controle e fiscalizadores. Valor do Contrato: R\$ 22.170.000,00 (Vinte e dois milhões e cento e setenta mil reais). Vigência: de 1.827 (um mil oitocentos e vinte e sete) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 29/06/2023. Dotação Orçamentária: 18.01.00.04.126.0027.2.0134 - Elementos de Despesa: 3.3.90.40.06 e 3.3.90.40.99 e - Fonte do Recurso: 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 867-000, 868-000, 869-000 e 870-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 617/2023 e 339/2023, constante dos autos. Gestor Titular: Fernando Antonio Barcellos Dalvi, matrícula: 583364. Módulo de Materiais, Compras/Licitações, Almoxarifado, Patrimônio: Fiscal Titular: Aline Oliveira Aguiar de França, matrícula: 619461. Fiscal Substituta: Rachel Cristina Guerra Corrêa, matrícula: 590452. Módulo de Contabilidade – Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil - SIAFIC: Fiscal Titular: Monica Cristina Vieira Meira Kandler, matrícula: 228192. Fiscal Substituta: Mirella dos Santos Luduvico, matrícula: 615301. Fiscal Substituto: Ricardo Vacari dos Santos, matrícula: 607370.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 137/2023

Processo: 2851957/2023 Pregão Eletrônico nº: 106/2023 ID Cidades: 2023.077E0600022.02.0051 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AMBULATORIAL (ESCADA, BIOMBO, SUPORTE DE SORO, CARRO DE URGÊNCIA), conforme, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ			
ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				46.077.082/0001-73			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	
01	2.30.99.0235.1	ESCADA, Aplicação: Para Uso Hospitalar, 02 DEGRAUS. Estrutura: Em tubos redondos de aço inoxidável. Acabamento: Polido. Pés (Quant.): 04, com ponteiros de borracha. Piso: Revestido em borracha antiderrapante protegido por cantoneiras de chapa de aço inoxidável em toda a extensão.	CONKAST	UN	300	175,90	
02	5.52.04.0030.6	BIOMBO, Tipo: Hospitalar, Modelo: Triplo, com faces giratórias a 360°, Material: Aço inoxidável, Estrutura: Tubular, Rodízio [tamanho]: Entre 1,5" e 2", Rodízio [quantidade]: 6, Altura [cm]: Entre 175 e 185, Comprimento [cm]: Entre 185 e 195, Detalhe: Acompanhado de cortinados confeccionados em lona lavável	CONKAST	UN	100	554,80	
03	5.52.04.0161.2	SUPORTE DE SORO, Base: Em tubo de aço inox em forma de "H", com rodízios, Coluna: Em tubo de aço inox, Haste: Em aço inox, com 04 ganchos, Altura: Regulável, Pés: Com 04 rodízios	CONKAST	UN	100	159,80	
04	5.52.04.0200.7	CARRO DE URGÊNCIA, Estrutura: Construído aço carbono pintado, Tampo Superior: Em aço carbono pintado com sistema de proteção em todas as laterais, para evitar a queda dos equipamentos acomodados, Gavetas [Qtde]: 4, com sistema de trava simultâneo, sendo que 01 gaveta com sistema de divisórias tipo colmeia para acondicionamento de medicamentos, Pára-choque: De borracha em todo o contorno, Puxador: Em tubo de aço revestido de borracha. Acessórios: Suporte para Desfibrilador regulável em altura e posicionamento, Pés com rodízios com freios transversais. Suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável com alça, cabo de energia com no mínimo 1,5 metros de comprimento e tomada com no mínimo 3 pontos de saída, com sistema de fixação do mesmo ao carro e suporte para soro	CONKAST	UN	30	1.783,00	

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 138/2023

Processo: 2851957/2023 Pregão Eletrônico nº: 106/2023 ID Cidades: 2023.077E0600022.02.0051 Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE APOIO AMBULATORIAL (MOCHO GINECOLÓGICO, FOCO, BRAÇADEIRA), conforme, Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMUS

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ			
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				07.994.516/0001-48			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	
01	5.52.04.0065.9	MOCHO GINECOLÓGICO, Base: Circular, com 5 rodízios, Assento e Encosto: Estofados em espuma de poliuretano injetado, recobertos com PVC expandido sem costura e lavável, Detalhes: Elevação e descida automática a gás, trava para posicionamento, encosto regulável na altura e no sentido anteroposterior.	HOSPITALARE	UN	50	343,00	
02	5.52.04.0159.0	FOCO GINECOLÓGICO COM ESPELHO, Estrutura: Com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior com pintura em epóxi de alta resistência, Altura: Regulável, Base do pedestal: Com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, Tensão de alimentação: bivolt (110/200 V) automático. Frequência: 50/60 Hz. Detalhe: Lâmpada de LED [luz fria e branca].	HOSPITALARE	UN	60	485,00	
03	5.52.04.0309.7	BRAÇADEIRA, Aplicação: PARA INJEÇÃO, Material da estrutura e do apoio de braço: Aço inox, Altura: regulável, Pés: fixo	HOSPITALARE	UN	100	112,00	

Vitória, 21 de julho de 2023
Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira
Comissão de Registro de Preços

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 4610500/2023. Contrato Original nº 022/2023** – Processo nº 1241739/2022. Objeto do contrato original: Contratação de empresa ou consórcio especializado na execução das obras de restauro do Viaduto Caramuru, localizado no Centro do Município de Vitória/ES. Contratada: THAENG CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 20/07/2023. Parecer Jurídico nº 1057/2023/PGM/GLC. Vitória- ES, 20 de julho de 2023. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023 - PROCESSO Nº 3718313/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0081.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL E NORTRIPTILINA CLORIDRATO). Início de entrega das propostas: dia 27/07/2023. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 10/08/2023. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 10/08/2023. Informações no e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: 27) 3382-6037/6074 Jeferson Silva Carmo- Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 24 de julho de 2023

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2023**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº 1156914/2022, **Contrato nº 357/2023**, ID-CIDADES nº 2023.077E0600002.01.0008. Contratada: CONSTRUTORA PAVSUL LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO ROMÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ MARTINS DA SILVA, NA PRAÇA MARIANA ESPÍNDULA GOES, NO BAIRRO ROMÃO, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Valor: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: 13.01 – 15.451.0014.2.0085 – QUALIFICAÇÃO URBANA – 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. Fontes: 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 1.704.0000.0000 / 2.704.0000.0000 - UNIÃO ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - 1.708.0000.0000/2.708.0000.0000 - TRSF UNIÃO COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS. Prazo de vigência: 510 (quinhentos e dez) dias. Nº da Nota de Empenho: 387-000. Data da assinatura do termo: 18/07/2023. Vitória, 18 de julho de 2023. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira – Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 146/2021.** Processo Administrativo nº 2581878/2021. Pregão Eletrônico nº 096/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0008. Contratada: VR CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza com fornecimento de materiais, para atendimento das áreas administrativas das unidades de conservação e dos parques urbanos. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 2.649.325,20 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência: de 27/07/2023 a 26/07/2024. Data de Assinatura: 19/07/2023. Dotação Orçamentária: 22.01.18.541.0018.2.0096 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.02 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 469-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 926/2023 e 534/2023, constante nos autos.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO – LPN Nº 002/2023**

Contrato de Empréstimo nº: BR-L1497 - 4617/OC – BR Edital **LPN nº 002/2023**. Processo nº 6462000/2021. O Município de Vitória torna público aos interessados que, após análise da documentação das propostas apresentadas para a Licitação Pública Nacional – LPN nº 002/2023, conforme lavrado em ata de julgamento disponibilizada no Portal de Compras do Município de Vitória, declara vencedora deste certame, a empresa ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, por ter atendido a todas as condições do edital, bem como, por ter apresentado a melhor proposta no valor de R\$ 2.310.440,93 (dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais e nove e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE JUCUTUQUARA, NESTA CAPITAL. Informações no e-mail: segas-cel-ugp@vitoria.es.gov.br. Telefone: 55 27 3382- 6104/6194. Vitória, 24 de julho de 2023. Antônio Marcos Côgo - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade Gestora do Programa de Requalificação Urbana e Segurança Cidadã de Vitória/ES (SEGES/UGP/CEL).

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 369/2023.** Processo Administrativo nº 4880340/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 197/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600004.10.0081. Contratada: ARTY SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviço de apresentação musical pela atração "BANDA VIA AÉREA - ACÚSTICO", no evento "Festa Julina do Bonfim". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 384-000. Parecer Jurídico (PGM): 1077/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula: 579254.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 366/2023.** Processo Administrativo nº 4832190/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 196/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600004.10.0079. Contratada: ARTY SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviço de apresentação musical pela atração "EDSON MINEIRO E GOIANO", no evento "Festa Julina do Bonfim", no dia 21 de julho de 2023. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 383-000. Parecer Jurídico (PGM): 1073/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula: 579254.

**CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 094/2023**

Resumo de instrumento de ratificação. **Processo nº 3435830/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600021.09.0008.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FUNDACAO GETULIO VARGAS, CNPJ 33.641.663/0001-44, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, no valor global de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), com vigência de 720 (setecentos e vinte) dias, com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Justificativa: A Fundação Getúlio Vargas – FGV, é uma instituição renomada no mercado, que possui experiência em consultorias de mesmo escopo e, além disso, se trata de uma instituição brasileira que possui atividade de ensino e pesquisa, sem fins lucrativos, se enquadrando na hipótese prevista no art. 75, XV, da lei nº 14.133/2021. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários. Dotação: Classificação funcional programática 47.01.00.15.452.0012.2069 e elemento de despesa 3.3.90.39.05. Fiscal do Contrato: Rodrigo Negreli Passos, Matrícula 457663. Gestor: Cristiane França Furtado, Matrícula 628596. Vitória (ES), 24 de julho de 2023. Leonardo Amorim Gonçalves - Assessor Especial - Central de Serviços

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 198/2023**

Resumo de instrumento de ratificação. **Processo nº 4394510/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0082.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica PASSARIM PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURA LTDA, CNPJ 20.011.120/0001-00, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Justificamos a contratação de "Passarim Produções e Eventos Cultura Ltda", considerando o seu posicionamento, sua expertise na atividade a ser realizada: Contação de Histórias, seu reconhecimento no mercado literário e de eventos no Estado, a sua trajetória de êxito e, principalmente, a sua ampla experiência e singularidade em ações que envolvem a linguagem literária e artística, características necessárias para o que se pretende, além da qualidade das apresentações culturais de grande relevância para atendimento aos participantes do Viagem pela Literatura, de grande importância e significado na disseminação do livro, leitura e literatura no município. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Wanderléa Loreto Naitzel, Matrícula 623421. Gestor: Elizeti Terezinha Caser Rocha, Matrícula 30708. Vitória, 21 de julho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 365/2023.** Processo Administrativo nº 4833469/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 195/2023. ID CIDADES: 2023.077E0600004.10.0080. Contratada: BRUNA DA SILVA NOGUEIRA ***10637**. Objeto do Contrato: prestação de serviço de apresentação musical pela atração "MANIA D'SAMBA", no evento "Festa Julina do Bairro de Lourdes", no dia 21 de julho de 2023. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 21/07/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 – Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 – Recursos Próprios. Nota de Empenho: 385-000. Parecer Jurídico (PGM): 1072/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula: 635151. Fiscal: Maria do Carmo Gagno Intra, matrícula: 579254.



Precisa acionar
o papa móveis?

Chama no zap!
27 99693.8953



Segunda à sexta-feira, 8h às 17h



Editais

SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 040

Pelo presente, fica a empresa: SKY Paradise Eventos e Promoções Ltda - CMC: 121449-4 Not. Nº 1/2023 F.44; ciente da Notificação, cuja cópia encontra-se à disposição na Coordenação de Fiscalização Tributária da Gerência de Administração Tributária, facultando a mesma no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a documentação sob a pena de lhe ser imposta a sanção prevista em lei.

Vitória, 21 de julho de 2023
Marxwel Alves Pantaleão
Coordenador de Fiscalização Tributária

SECRETARIA DE FAZENDA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL Nº 041

Em cumprimento ao que dispõe o art. 42, §5º da Lei Municipal nº 7.888/2010, pelo presente fica(m) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), ciente(s) do lançamento tributário, constituído por meio de Auto de Infração, cujas cópias encontram-se à sua disposição na Coordenação de Fiscalização Tributária:

Nº do Auto	Nome/Razão Social	Inscrição Municipal	Auditor Fiscal
288/2023	Bueno Representações Comerciais Ltda	126357-3	Carlos Frederico da Cunha Lima
284/2023	EA & D Engenharia e Consultoria Ltda	116316-7	Carlos Frederico da Cunha Lima
213/2023	Easyvix Comercio e Serviços Ltda	122516-9	Paulo Moraes
264/2023	GCB- Representações Comercial Ltda	121183-2	Kely Cristina Massolio de Souza
293/2023	Ideal Engenharia e Serviços Ltda	125052-5	Kely Cristina Massolio de Souza
246/2023	Instituto Educacional Único Ltda	123368-8	Suzana Machado Almeida
282/2023	Nobile Gestão de Empreendimentos Ltda- SCP 001	123130-8	Carlos Frederico da Cunha Lima
283/2023	Play Car Representação S/S Ltda	073820-1	Carlos Frederico da Cunha Lima
297/2023	Rocha Serviços Aéreos e Rodoviários	056450-5	Kely Cristina Massolio de Souza
250/2023	RZRM Patrimonio e Administração de Bens Ltda	121833-3	Suzana Machado Almeida

Na forma da legislação vigente fica(m) o(s) contribuinte(s) intimado(s) a providenciar(em) a quitação do crédito tributário mencionado ou impugnar(em) a sua exigência no prazo de 20 dias úteis a contar do décimo quinto dia útil após a data de publicação deste edital, conforme previsto nos arts. 34 e 38, inciso IV da Lei 7.888/2010.

Vitória, 21 de julho de 2023
Marxwel Alves Pantaleão
Coordenador de Fiscalização Tributária

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011

Em virtude da impossibilidade de proceder a devida notificação por meio do serviço de postagens dos correios, fica a empresa CANTINA VERDE LTDA., ciente da **Decisão nº 05/2023**, aprovada pela Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do COMDEMA e publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 12/06/2023, a qual mantém a **Resolução SEMMAM/JIF nº 017/2018** de 1ª Instância e, por conseguinte, o **Auto de Infração nº 20.214/2018**.

Vitória, 25 de julho de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012

Em virtude da impossibilidade de proceder a devida notificação por meio do serviço de postagens dos correios, fica a interessada ANGELA TANURE DE ALMEIDA, ciente da **Decisão nº 06/2023**, aprovada pela Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do COMDEMA e publicada no Diário Oficial do Município de Vitória em 12/06/2023, a qual mantém a **Resolução SEMMAM/JIF nº 029/2017** de 1ª Instância e, por conseguinte, anula o **Auto de Infração nº 121/2013**.

Vitória, 25 de julho de 2023
Tarcísio José Föeger
Presidente do COMDEMA



Portarias

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 011

Dispõe sobre o Programa de Dados Abertos no âmbito da Administração Pública Direta.

O Secretário da Controladoria Geral do Município de Vitória, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 01/1990, pela Lei Municipal nº 6.529/2005 e pela Lei Municipal nº 8.530/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.881/2014, e CONSIDERANDO as disposições sobre dados abertos, no Decreto Municipal nº 22.378/2023, que institui a Política de Dados Abertos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e ainda, nos termos dos incisos II e III do §3º do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo Único a esta Portaria, o Programa de Dados Abertos no âmbito da Administração Pública Direta.

Art. 2º. O Programa de Dados Abertos no âmbito da Administração Pública Direta estará disponibilizado na íntegra na página de Dados Abertos do Portal de Transparência do município, endereço eletrônico (<https://transparencia.vitoria.es.gov.br/DadosAbertos.Lista.aspx>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de julho de 2023

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**Anexo Único a que se refere o art. 1º da
Portaria CGM nº 011, de 20 de julho de 2023.**

**PROGRAMA DE DADOS ABERTOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**

01. O acesso a informação está previsto na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

02. Em 18 de novembro de 2011 foi sancionada a Lei de Acesso à Informação Pública (Lei 12.527/2011) que regula o acesso a dados e informações detidas pelo governo.

03. Dados Abertos é a publicação e disseminação dos dados e informações públicas na Internet, organizados de tal maneira que permita sua reutilização em aplicativos digitais desenvolvidos pela sociedade.

04. Isso proporciona ao cidadão um melhor entendimento do governo, no acesso aos serviços públicos, no controle das contas públicas e na participação no planejamento e desenvolvimento das políticas públicas.

05. O Programa de Dados Abertos tem o objetivo de disponibilizar, de forma pública e de fácil acesso aos dados governamentais.

06. Como parte de uma iniciativa muito maior de transparência e cidadania participativa, o Programa de Dados Abertos é uma ação de disponibilização, por meio da Rede Mundial de Computadores (internet), de documentos, informações e dados governamentais de domínio público para a livre utilização pela sociedade, garantindo à mesma, acesso aos dados primários, de forma que possam ser reutilizados produzindo novas informações e aplicações digitais para a sociedade.

07. A disponibilização em formato aberto permite estes dados sejam manuseados por organizações sem fins lucrativos, empresas, indivíduos do setor privado e cidadãos, e assim possam desenvolver soluções tecnológicas que possam melhorar o controle social e qualidade dos serviços públicos por meio da inovação, da tecnologia e da criatividade, contribuindo assim para uma maior participação e engajamento da sociedade.

08. Esta iniciativa tem por objetivos:

- a) a promoção de uma maior transparência pública;
- b) a disponibilização de dados ao cidadão;
- c) apoio no combate a corrupção com a disponibilização de ferramentas que viabilizem a consulta pública e o controle social;
- d) a criação de novos mecanismos que efetivem a participação cidadã;
- e) o desenvolvimento de novas tecnologias, pelos cidadãos, que potencializem a inovação na co-criação de plataformas de forma colaborativa, tornando o governo mais aberto, acessível, ágil, democrático, participativo, responsável e efetivo.

09. A disponibilização de Dados Abertos no Portal de Transparência do Município é uma ferramenta do governo municipal para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.

10. O portal preza pela simplicidade e organização para que os dados e informações necessárias sejam encontrados com facilidades.

11. O portal também tem o objetivo de promover a interlocução entre os atores da sociedade e com o governo municipal, com o intuito de melhor utilizar os dados em prol de melhorar a qualidade de vida de toda a sociedade.

12. De acordo com a definição da *Open Data Handbook*¹, em síntese, os dados abertos:

"São dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa – sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras".

13. Com base na cartilha *Cinco motivos para a abertura de dados na administração pública*, elaborada pelo Tribunal de Contas da União (TCU)², há 5 razões essenciais para que as organizações públicas invistam em iniciativas de abertura de dados governamentais.

Os cinco motivos para a abertura dos dados são:

- 1) Transparência na gestão pública;
- 2) Contribuição da sociedade com serviços inovadores ao cidadão;
- 3) Aprimoramento na qualidade dos dados governamentais;
- 4) Viabilização de novos negócios;
- 5) Obrigatoriedade por lei.

14. A publicação dos dados governamentais em formato aberto permite que a sociedade possa avaliar as ações e decisões de governo.

15. Dessa forma, os cidadãos assumem o papel de agente de transformação social por meio do acompanhamento e da fiscalização do desempenho do governo.

Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 027**

Dispõe sobre a revogação do artigo 2º da Resolução 013/2023 e do artigo 1º da Resolução 014/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3751/91 com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar o art. 2º da Resolução 013/2023, publicada em 25 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município de Vitória, edição 2134.

Art. 2º. Revogar o art. 1º da Resolução 014/2023, publicada em 25 de abril de 2023 no Diário Oficial do Município de Vitória, edição 2134.

Vitória, 20 de julho de 2023
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 026**

Dispõe sobre relação das Organizações da Sociedade Civil que deverão realizar o procedimento de renovação de registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com a Resolução 017/2018 e 019/2023:

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, referente a renovação de registro, conforme quadro a seguir, a fim de cumprirem as formalidades de acordo com o artigo 12, §2º, da Resolução 017/2018.

Nº de Registro	Organizações da Sociedade Civil – Renovação de Registro
099/2019	Associação Alef Bet
028/2003	Associação Capixaba contra o Câncer Infantil – Acacci
048/2005	Centro de Apoio aos Direitos Humanos – Cadh
066/2009	Centro de Vivências – Despertar para a Vida
009/1995	Fundação Fé e Alegria do Brasil
069/2009	Instituto Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira – Adra
073/2010	Instituto de Desenvolvimento e Gestão de Produção Cultural, Artística e Audiovisual – Marlim Azul – IMA
095/2016	Instituto Ponte
098/2018	Instituto Todos os Cantos

Art. 2º. As Organizações da Sociedade Civil, elencadas no artigo 1º, conforme estabelecido pela resolução 019/2023, deverão apresentar até o dia 30 de agosto de 2023, a documentação listada na Resolução 017/2018 para renovação de registro.

Art. 3º. Informações detalhadas em relação ao procedimento de abertura de processo para renovação de registro encontram-se na Resolução 019/2003, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória no dia 26 de junho de 2023.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de julho de 2023
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

RENEGOCIE SUAS DÍVIDAS COM AJUDA DO PROCON VITÓRIA



PROGRAMA RENEGOCIA
Agende seu atendimento até 11/08
no site agendamento.vitoria.es.gov.br
ou pelo app Vitória On-line.

PASSO A PASSO

COMO AGENDAR?

Agende seu atendimento pelo site agendamento.vitoria.es.gov.br ou pelo app Vitória On-line.



O QUE PRECISO LEVAR?

No dia e horário agendados, compareça ao órgão, na Casa do Cidadão, portando **RG ou CPF e um documento que comprove a dívida**. Pode ser um boleto bancário, um contrato, faturas ou comprovantes de pagamento, por exemplo.

O QUE ACONTECE DEPOIS?

O Procon Vitória vai fazer contato com a empresa, que deve apresentar uma proposta. Se esta resposta for considerada favorável pelo consumidor, a renegociação estará concluída com sucesso.



RENEGOCIE SUAS
DÍVIDAS COM AJUDA
DO PROCON VITÓRIA

Leis

LEI Nº 9.948

Dá nova redação à Lei 4.170/1995, obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global - GPS nos veículos de transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 4.170/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23

I -

II - Equipamentos Obrigatórios:

a) Sistema de Posicionamento Global - GPS (Global Positioning System) para o rastreamento e localização via satélite de seus veículos durante a atividade de transporte de estudantes.

b) Além do descrito na alínea "a", deverão possuir os equipamentos definidos pela legislação de trânsito para a atividade a ser desprendida como também, aqueles por ventura estabelecidos pela SETRAN.

§1º - A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passa a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade.

§2º - Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, seja pelo Poder Público, seja por pais ou responsáveis pelas crianças a serem transportadas, ou pela administração da escola, o condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento em tempo real.

§3º - O custo da instalação e manutenção do equipamento ocorrerá por conta do proprietário do veículo."(NR)

Art. 2º. O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 19 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



Decretos**DECRETO Nº 22.560**

Altera o estabelecido no Art. 49, XLII, da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018 (Plano Diretor Urbano), que estabelece o recuo viário para a Avenida Nossa Senhora da Penha.

O Prefeito de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando a atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória,
Considerando o estabelecido no Art. 50, §3º da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018 e na Resolução nº 006/2022 do Conselho Municipal de Política Urbana,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzido o recuo viário para 0,30m (trinta centímetros), considerados ao longo da testada do imóvel situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1030, bairro Praia do Canto.

Art. 2º. A redução do recuo viário definido no Art. 1º fica condicionado ao cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 006/2022 do Conselho Municipal de Política Urbana, a saber:

I - que o afastamento frontal de 6,00m (seis metros) para a Avenida Nossa Senhora da Penha seja aplicado a partir do novo alinhamento;

II - que seja firmado termo de compromisso entre o interessado e a municipalidade, ou outro instrumento legal adequado, garantindo que a faixa de 6,00m (seis metros) correspondente ao afastamento frontal para a Avenida Nossa Senhora da Penha, bem como a faixa de 0,30m (trinta centímetros) a ser integrada à baía de ônibus, sejam destinadas a uso público, possibilitando o acesso perpétuo e circulação irrestrita de transeuntes, devendo ser mantidas totalmente livre de obstáculos, exceto no que se refere ao mobiliário urbano de uso coletivo, inclusive pontos de ônibus ou estações destinadas ao abrigo de usuários de transporte público;

III - que o interessado arque com as custas de implantação da baía e abrigos de ônibus, inclusive com a realocação de postes e árvores, caso isso seja necessário;

IV - caso o projeto arquitetônico implante pavimento em subsolo na faixa correspondente ao afastamento frontal, que a face superior da laje de teto desse piso se situe integralmente abaixo da cota mínima dos alinhamentos, inclusive daquele que vier a ser definido no Decreto supracitado, e deles distanciada no mínimo 1,00m (um metro), em atendimento ao disposto no Art. 97, inciso III, da Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.579

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conforme consta no processo administrativo nº 454169/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve demitir **Rovena Pereira Costa** do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 612811, do Quadro Estatutário, na forma do disposto no Art. 177, inciso III, alínea "I", Art. 182 combinado com o §2º do Art. 186, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.580

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, conforme consta no processo administrativo nº 4718729/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve demitir **Erika Victoria Bianchi** do cargo de Assistente de Educação Infantil, matrícula nº 590456, do Quadro Estatutário, na forma do disposto no Art. 177, inciso III, alínea "K", Art. 182 combinado com o §2º do Art. 186, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), com incompatibilidade para o exercício de cargo ou emprego público de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.581

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Rodrigo Vieira de Brito** para exercer a função gratificada de Encarregado, FG-OP3, na Secretaria de Segurança Urbana, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.582

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Raquel Brunhara Pereira** para exercer o cargo comissionado de Encarregado, PC-OP3, na Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **156**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS